



AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2936490), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

VIGÉSIMA SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000028591-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2936487), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 105/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 036/2026 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000046629-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oliveira Serviços Ambientais e Engenharia Ltda.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante grupo A, B, D e E, considerando a necessidade institucional, a análise de mercado, a gestão de riscos e os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, em consequência da Portaria nº 2145/2026 - PTJ, de 01/06/2026, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4281, Caderno Extra, em 01/06/2026, à pág. 5.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903985, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002639, de 19/06/2026, no valor de R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 103/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000000794-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 17/07/2026 até 16/07/2027, relativo à contratação de serviços continuados, sob demanda, de



controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas unidades prediais pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor total de R\$ 199.531,16 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com valor mensal de R\$ 16.627,60 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002605, de 17/06/2026, no valor de R\$90.897,55 (Noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2025-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026.

Manaus/AM, 18 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 254/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 138/2025-CGJ/AM, autos de n.º 0000496-95.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO a Decisão ID. n.º 7077249, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos supracitados, que aplicou a penalidade de perda de delegação à delegatária Sr.ª **Iracema de Almeida Neves**, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.935/1994, porquanto evidenciada a ruptura irreversível da confiança institucional, a inaptidão técnica, administrativa e funcional da delegatária e a inviabilidade absoluta de manutenção da titular no exercício da atividade delegada, revelando-se inadequadas e insuficientes quaisquer sanções de natureza intermediária;

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Tribunal Pleno do Estado do Amazonas, em 07 de abril de 2026, que **referendou**, à unanimidade, a decisão proferida por esta Corregedoria-Geral de Justiça, consolidando o desfecho administrativo do mérito disciplinar, e o transcurso *in albis* do prazo recursal, com o respectivo trânsito em julgado verificado em 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão ID. n.º 7987444 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0000496-95.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a **PENA DE PERDA DE DELEGAÇÃO** do Cartório Extrajudicial da comarca de Silves/AM à Sr.ª **IRACEMA DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.935/1994, em razão do trânsito em julgado da Decisão administrativa referendada pelo egrégio Tribunal Pleno do Estado do Amazonas, determinando-se o registro da penalidade nos assentamentos próprios do Poder Judiciário, observadas as formalidades legais.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 19 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2424/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000030514-00.

RESOLVE,